

RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5570255/1, para substituir o servidor BRUNO TORRES DE SOUZA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5914737/1, designado pela PORTARIA Nº 056 de 22/01/2020, publicada no D.O.E nº 34.096 de 23/01/2020, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n.1292-GS/SEFA de 28/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.630 de 05/06/2018..
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 755419

PORTARIA N. 085 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é atribuída por Lei; e
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um dos membros da comissão processante nos termos do Processo PAE 2022/17654;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5570255/1, para substituir o servidor BRUNO TORRES DE SOUZA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5914737/1, designado pela PORTARIA Nº 060 de 22/01/2020, publicada no D.O.E nº 34.096 de 23/01/2020, como membro da Comissão Processante instituída pela Portaria n.1289-GS/SEFA de 28/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.630 de 05/06/2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 755426

PORTARIA N.º 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º A tabela “Prestação de Serviço de Transporte Aquaviário Intermunicipal” do Anexo Único da Portaria n.º 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO INTERMUNICIPAL	
DISTÂNCIA Km	VALOR DA PRESTAÇÃO POR M³ R\$
0001 a 0050	8,77
0051 a 0100	17,54
0101 a 0150	26,31
0151 a 0200	35,08
0201 a 0250	43,85
0251 a 0300	52,62
0301 a 0350	61,38
0351 a 0400	70,15
0401 a 0450	78,92
0451 a 0500	87,69
0501 a 0550	96,46
0551 a 0600	105,23
0601 a 0650	114,00
0651 a 0700	122,77
0701 a 0750	131,54
0751 a 0800	140,31
0801 a 0850	149,08
0851 a 0900	157,85"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 755423

ERRATA

GABINETE DO SECRETARIO
ERRATA

A Portaria n.º 086, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.848, de 31 de janeiro de 2022, pág. 14, No Preâmbulo:
onde se lê: "SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, ,em exercício [...]"
leia-se: "SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, [...]"

Protocolo: 755346

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº 3564 DE 20/12/2021, PUBLICADA NO DOE
Nº 34.844 DE 26/01/2022.

servidor CARLOS EDILSON DE SOUSA MACEDO
Onde se lê: a contar de 07/11/2021
Leia-se a contar de 07/12/2021.

Protocolo: 755559

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre o credenciamento de usuários de documentos fiscais eletrônicos, especificados pelo critério de CNAE.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 6º, inciso II, do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, Considerando o disposto no Ajuste SINIEF 1, de 7 de abril de 2017, que institui o Bilhete de Passagem Eletrônico e o Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico;
Considerando o disposto no Ajuste SINIEF 09, de 25 de outubro de 2007, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico;
RESOLVE:
Art. 1º Os contribuintes, com inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que possuem atividade econômica, principal ou secundária, conforme Anexo Único desta instrução normativa, são obrigados à emissão dos documentos fiscais eletrônicos relacionados abaixo:
I - Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e, modelo 63;
II - Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57;
III - Conhecimento de Transporte Eletrônico Outros Serviços- CT-e OS, modelo 67.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente a contribuintes que tenham como tipo de atributo "Unidade Produtiva".
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO - BP-E, MODELO 63

CNAE	DESCRIÇÃO
4912401	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4921302	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922103	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
5091202	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
5099801	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099899	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
4950700	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011402	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5012202	Transporte marítimo de longo curso - passageiros
5022002	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO - CT-E, MODELO 57

CNAE	DESCRIÇÃO	MODAL
4911600	Transporte ferroviário de carga	Ferrovário
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Rodoviário
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Rodoviário
4930204	Transporte rodoviário de mudanças	Rodoviário
4940000	Transporte dutoviário	Dutoviário
5011401	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Aquaviário
5012201	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Aquaviário
5021102	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Aquaviário
5030101	Navegação de apoio marítimo	Aquaviário
5030103	Serviço de rebocadores e empurradores	Aquaviário
5091202	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	Aquaviário
5099899	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Aquaviário
5120000	Transporte aéreo de carga	Aéreo
5229002	Serviço de Reboque de veículos	Rodoviário
5320202	Serviços de entrega rápida	Rodoviário
5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Aéreo Aquaviário
5250805	Operador de transporte multimodal - OTM	Multimodal